

De: Setor de Informática

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

25/03/2024

Leandro de Freitas Araujo

Leandro de Freitas Araujo
Técnico em Informática

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 19.506,15

Data: 02/04/2024

Valor Médio: R\$ 21.027,33

Eugênio José Akatsu

Eugênio José Akatsu
Assistente Administrativo

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Data: 02/04/2024

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.123.0001.2001		Elemento de Despesa 3.3.90.30		Desdobramento 47.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 414.421,00	Valor Empenhado 38.072,34	Valor Disponível 376.348,66	Empenhado Desdobramento 0,00	
Fonte de Recurso -	Valor Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenhado Desdobramento	
Saldo Orçado Disponível	55.500,00	Desdobramento por Despesa		0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 02/04/2024

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 04/04/2024

Antonio Carlos Gomes
Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretário Executivo

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Data: 04/04/24

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 04/04/24

Janilson Marcos Donasan
Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Data: ____/____/____

SÉRIAS

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho 01.001.10.123.0001. 2001		Elemento de Despesa 3.3.90.40	Desdobramento 08.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recursos 1069	Valor Dotação Orçamentária 527.966,47	Valor Empenhado 183.091,77	Valor Disponível 344.874,70	Empenhado Desdobramento 2.874,56
Fonte de Recursos -	Valor Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenhado Desdobramento -
Saldo orçado disponível		55.500,00		

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 02/04/2024

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento	
-	-	-	-	-	
Saldo orçado disponível					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento	
Saldo orçado disponível					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento	
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento	
Saldo orçado disponível					

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE DE ANTI-VIRUS F-SECURE /
WITHSECURE

Maringá, 22 de fevereiro de 2024.

1 - Categoria

Prestação de Serviços

2 - Descrição da necessidade da contratação

Considerando a importância de assegurar a operação contínua dos computadores do CISAMUSEP e proteger a integridade da rede de computadores, notebooks e servidores contra ameaças de programas maliciosos ou que possam causar danos e comprometer o total funcionamento. Para isto é necessário a contratação empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças de uso do software de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no CISAMUSEP.

3 - Área Requisitante

Informática

4 - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A despesa está prevista no orçamento para o ano de 2024.

5 - Descrição dos requisitos da contratação

Item	Descrição	Unid. Medida
1	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE / WITHSECURE CLIENT SECURITY PREMIUM - PART NUMBER: FCXXSR1GVXCQQ	Serviço
2	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE / WITHSECURE BUSINESS SUITE PREMIUM - PART NUMBER: FCRFSR1GVXAQQ	Serviço

5.1 - Documentos de Qualificação Técnica

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços de implantação das soluções compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, em ambiente computacional de ao menos 50% do solicitado no presente processo de licitação em uma única instalação;
- b) As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade.

- c) Apresentar declaração emitida pelo escritório do fabricante no Brasil dos produtos ofertados informando que a licitante é credenciada para a prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico das soluções ofertadas.
- d) Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) profissional registrado com certificação técnica fornecida pelo fabricante das soluções ofertadas;
- e) O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
- f) Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
- g) Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;
- h) Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa.

5.2 – Manutenção e Suporte

- a) A empresa a ser contratada deverá disponibilizar equipe para suporte e atendimento de dúvidas e correção de erros ou inconformidades, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento *in loco*), de acordo com a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência contratual, sem cobranças adicionais durante o período do contrato a ser firmado, obrigando-se a empresa a ser contratada a manter todo ambiente de antivírus corporativo permanentemente em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destina, na forma estabelecida deste Termo.
- b) Os chamados de suporte técnico representam a solicitação formal de serviço de suporte à empresa a ser contratada e devem ser atendidos de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste projeto, para execução dos serviços.
- c) Cabe a empresa a ser contratada, dar o detalhamento do serviço a ser executado, incluindo requisitos funcionais e não funcionais, restrições, risco e demais informações necessárias à correta execução dos serviços.
- d) A empresa a ser contratada deverá disponibilizar ao Consórcio um serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções que se fizerem necessários, específicos para a solução adquirida, sem ônus para o CISAMUSEP.
- e) Deverá dispor de suporte para as novas implementações de regras e funcionalidades do produto.
- f) Toda intervenção no ambiente da solução assim como ações preventivas ou corretivas, deverá ser comunicada previamente, para que sejam definidas a data e hora da sua realização.
- g) As atividades que possam causar impacto no ambiente de produção deverão ser realizadas fora do horário de expediente do CISAMUSEP.
- h) Os atendimentos relacionados ao serviço de suporte técnico e a manutenção da ferramenta, deverão operar no mínimo em dias úteis, no horário das 8h às 17h, por meio de canal de atendimento via WhatsApp e/ou e-mail.
- i) O tempo de atendimento (SLA), para atendimentos remotos, não deverá ser superior a 04 (quatro) horas úteis para os chamados abertos em horário comercial;
- j) Para solicitações de suporte que não possam ser solucionadas remotamente, a empresa a ser contratada deverá realizar o atendimento presencialmente de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

5.3 - Treinamento

- a) A empresa a ser contratada deverá realizar treinamentos de operação do software para os colaboradores do CISAMUSEP sobre as funcionalidades das soluções, conforme solicitado pelo Consorcio, podendo ser de forma remota, sem ônus adicionais.
- b) A não realização do treinamento e acompanhamento ensejará na suspensão dos valores pagos;
- c) O treinamento será solicitado por escrito pelo Fiscal do Contrato e o mesmo deverá ser realizado conforme a disponibilidade do Consórcio;
- d) O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE / WITHSECURE CLIENT SECURITY PREMIUM - PART NUMBER: FCXXSR1GVXCQQ	Serviço	105
2	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE / WITHSECURE BUSINESS SUITE PREMIUM - PART NUMBER: FCRFSR1GVXAQQ	Serviço	6

7 - Levantamento de mercado

Considerando a necessidade dos computadores e programas estarem em pleno funcionamento aos colaboradores do Consórcio e evitando ações indesejadas de vírus pela internet causando danos e problemas aos equipamentos de informática, existe duas possíveis solução para o problema que melhor atende a necessidade da administração, sendo ela:

Solução A – Aquisição através de uma empresa especializada oferecendo a renovação da licença e o suporte do software de antivírus F-Secure / WithSecure.

Vantagens: uma empresa contratada ofertando a licença do antivírus e uma equipe especializada para dar suporte, além de ficar responsável pela atualização do software, e eventuais configurações necessárias para o melhor segurança e funcionamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

Desvantagens: não existe desvantagens deste item pois é questão a necessidade de segurança e proteção para com os dados e equipamentos do Consorcio.

Solução B – Instalação de um algum software de antivírus gratuito.

Vantagens: Com a instalação de um antivírus gratuito estaremos de certa forma protegidos de algumas ações indesejadas de vírus, e não terá custo para o Consorcio.

Desvantagens: Esses softwares de antivírus gratuito não tem a mesma eficiência de proteção e atualização de possíveis perigos quanto um software pago que é atualizado diariamente contra novos ataques e também não teremos um suporte em caso de ataques ou problemas referentes ao software.

8 - Estimativa do valor da contratação

Item	Modalidade	Fornecedor	Valor unitário	Valor Total	Validade / Vencimento
1	Orçamento	MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	R\$ 169,29	R\$ 17.775,45	06/06/2024
2			R\$ 28,45	R\$ 1.730,70	06/06/2024

O valor orçado para a renovação das 111 licenças foi de R\$ 19.506,15 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos) no valor global para período de 12 (doze) meses.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório, a fim de evitar que o certame seja deserto ou fracassado.

9 - Descrição da solução como um todo

Diante deste contexto, o CISAMUSEP opta-se pela **Solução A**, pois é a opção com melhor eficiência contra vírus, spam, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia.

Ainda, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço do valor global.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação a manutenção dos equipamentos com o intuito de mantê-los sempre em funcionamento, sem interrupções e/ou paralizações.

12 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Nos locais onde estão alocados os equipamentos não necessitam de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontram-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Nº do Contrato	Valor Global	Objeto	Fornecedor
Pregão eletrônico nº 36/2020	123/2020	35.853,00	Aquisição de 105 licenças de uso - F-Secure / Withsecure Client Security Premium e 6 Licenças de Uso - F-Secure / Withsecure Business Suite Premium	MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

14 - Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15 - Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e antispam corporativos F-secure / WithSecure, é adequada e viável para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 - Responsável


Leandro de Freitas Araujo
Técnico em Informática
Matrícula 262

info@cisamusep.org.br

De: info@cisamusep.org.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 13:37
Para: 'administrativo@cisamusep.org.br'
Assunto: ENC: Proposta comercial F-Secure/WithSecure
Anexos: MTM 2023 12 885 - Cisamusep - WithSecure.pdf

De: Pedro Mesquita <pedro.mesquita@mtm-ti.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 09:39
Para: info@cisamusep.org.br
Assunto: Proposta comercial F-Secure/WithSecure

Bom dia,

Segue em anexo, proposta comercial F-Secure/WithSecure

Entrarei em contato para conforme recebimento.

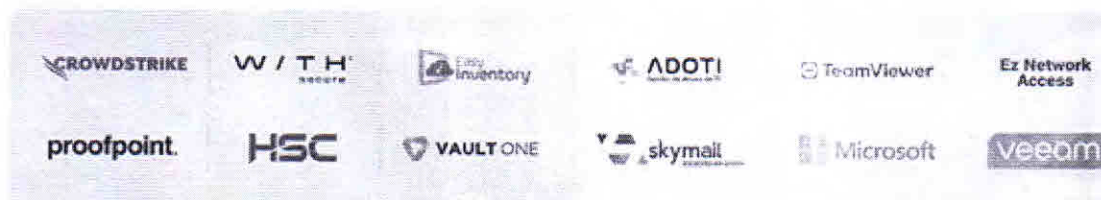
Mesquita.

Pedro Mesquita
Diretor Comercial

+55 41 3408-2438
+55 41 9-9654-2439
pedro.mesquita@mtm-ti.com.br

Visite mtm-ti.com.br

MTMi
MESQUITA TI



Investimento e Condições financeiras

Solução	Qtd.	Preço uni.	Preço total
F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Computers Premium , Partner Managed Renewal for 1 year Governmental Part Number: FCXXSR1GVXCQQ	105	R\$ 169,29	R\$ 17.775,45
F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Servers Premium , Partner Managed Renewal for 1 year Governmental Part Number: FCRFSR1GVXAQQ	6	R\$ 288,45	R\$ 1.730,70
Atualização e manutenção do produto F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Computers Premium e Servidores Premium horas técnicas / suporte remoto	Incluso	Incluso	Incluso
Total			R\$ 19.506,15

Despesas de viagem

Despesas por conta do cliente.

Condições de pagamentos licenciamento anual

Pagamento para 10 diretos depois do aceite da proposta.

Dados da empresa

Empresa: Mesquita Segurança e TI LTDA

CNPJ: 47.512.484/0001-11

Av. Paraná, 1755 Sala 57, Boa Vista

82.510.000 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3408-2438

Celular: (41) 99654-2439

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação do Cliente e a critério da **MTM-TI**.

Autorizações

Curitiba - PR, 06 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA DE
MESQUITA:034961
14916

Assinado de forma digital
por PEDRO PEREIRA DE
MESQUITA:03496114916
Dados: 2024.03.06 09:38:09
-03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 25 de março de 2024.

Considerando a necessidade de manter os computadores do CISAMUSEP em pleno funcionamento e garantir a segurança da rede de microcomputadores, notebooks e servidores contra programas nocivos que possam acarretar problemas e danificar os sistemas que funcionam nos equipamentos;

Considerando que sem a solução de antivírus e AntiSpam as estações de trabalho, rede lógica, servidores, e todas as demais informações armazenadas nestes locais ficariam vulneráveis a ataques e invasões tecnológicas, bem como utilizamos sistemas onde ficam armazenados informações sobre a saúde dos pacientes que são informações pessoais.

O CISAMUSEP adquiriu as licenças de uso do software antivírus e AntiSpam com vencimento em 19/01/2024, após o vencimento das mesmas, o Consórcio estará sem proteção contra ataques de hacker e software maliciosos como, por exemplo, ransomware, que é um tipo de malware que restringe o acesso ao sistema infectado e cobra um valor de "resgate" para que o acesso possa ser reestabelecido;

Vimos através deste solicitar a contratação empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no CISAMUSEP.

Item	Cód.	CatSer	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
1	12840	27502	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE / WITHSECURE CLIENT SECURITY PREMIUM - PART NUMBER: FCXXSR1GVXCQQ	Serviço	105
2	12841	27502	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE / WITHSECURE BUSINESS SUITE PREMIUM - PART NUMBER: FCRFSR1GVXAQQ	Serviço	6

1. JUSTIFICATIVAS PARA A RENOVAÇÃO DO ANTIVÍRUS E ANTISPAM CORPORATIVO F-SECURE

1.1. A solução F-Secure / WithSecure está implantada no CISAMUSEP atualmente, com isso preservaremos investimentos tecnológicos feitos até o momento e manteríamos o mesmo nível de proteção com menos investimentos financeiros e sem gerar impactos ou paralisação nos serviços considerados essenciais, ou seja, a renovação do software de antivírus F-Secure / WithSecure se justifica por razões de praticidade e economicidade, conforme abaixo:

- 1.1.1. Na instalação de um novo produto existem muitas variáveis como, por exemplo:
 - a) Necessidade de instalar um novo Software nos servidores e demais computadores;
 - b) Remoção, instalação e configuração dos softwares já instalados, considerando as aplicações e o ambiente do CISAMUSEP;
 - c) Análise de falso positivo, que é quando o antivírus considera que uma aplicação tem comportamento estranho bloqueando ou deletando esta aplicação ou parte dela, nestas situações é encaminhado o arquivo a engenharia de software do antivírus que corrige e devolve com atualização;

- d) Possibilidade de paralisação em aproximadamente 105 estações de trabalhos e 6 servidores que hospedam os mais diversos serviços e que podem ter suas operações paralisadas por estarem contaminados ou sofrerem ataques;
 - e) Possibilidade de aplicações, como por exemplo, Sistema de RH, Sistema de Gestão Pública, Sistema de Gestão de Saúde, assim como outros sistemas, deixarem de funcionar até que o novo software seja configurado e os falsos positivos sejam resolvidos.
- 1.2. O software de antivírus funciona instalado em um servidor, por meio do qual ele gerencia de maneira centralizada os softwares de antivírus instalados em todos os microcomputadores, notebooks e servidores do Consórcio. Para que essa solução funcione a contento, os softwares de antivírus utilizados devem ser do mesmo fabricante;
- 1.3. Se o CISAMUSEP adquirir software de antivírus de fabricante diferentes da F-Secure / WithSecure, será necessário que o mesmo seja instalado em um servidor diferente, já que haverá problemas de desempenho e desenvolvimento insatisfatório caso sejam utilizados os dois softwares num mesmo servidor. Além disso, a utilização de um único software de antivírus agiliza a administração em momentos de configuração, atualização e tratamento de incidentes;
- 1.4. Deste modo, esta solicitação se fundamenta na Lei 14133/2021 que em seu Art. 47, Inciso I, que as licitações de serviço deverão atender o princípio "da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho".
- 1.5. Esta contratação, diante dos fatos supramencionados, também atende ao princípio da economicidade nas compras públicas, uma vez que a padronização da solução evitará custos adicionais de treinamento para operação de nova solução e dos custos de operação e manutenção da segurança no ambiente por se tratar de plataforma única de gerenciamento.

2. MANUTENÇÃO E SUPORTE

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar equipe para suporte e atendimento de dúvidas e correção de erros ou inconformidades, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento *in loco*), de acordo com a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência contratual, sem cobranças adicionais durante o período do contrato a ser firmado, obrigando-se a empresa a ser contratada a manter todo ambiente de antivírus corporativo permanentemente em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destina, na forma estabelecida deste Termo.
- 2.2. Os chamados de suporte técnico representam a solicitação formal de serviço de suporte à empresa a ser contratada e devem ser atendidos de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste projeto, para execução dos serviços.
- 2.3. Cabe a empresa a ser contratada, dar o detalhamento do serviço a ser executado, incluindo requisitos funcionais e não funcionais, restrições, risco e demais informações necessárias à correta execução dos serviços.
- 2.4. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar ao Consórcio um serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções que se fizerem necessários, específicos para a solução adquirida, sem ônus para o CISAMUSEP.
- 2.5. Deverá dispor de suporte para as novas implementações de regras e funcionalidades do produto.
- 2.6. Toda intervenção no ambiente da solução assim como ações preventivas ou corretivas, deverá ser comunicada previamente, para que sejam definidas a data e hora da sua realização.

- 2.7. As atividades que possam causar impacto no ambiente de produção deverão ser realizadas fora do horário de expediente do CISAMUSEP.
- 2.8. Os atendimentos relacionados ao serviço de suporte técnico e a manutenção da ferramenta, deverão operar no mínimo em dias úteis, no horário das 8h às 17h, por meio de canal de atendimento via WhatsApp e/ou e-mail.
- 2.9. O tempo de atendimento (SLA), para atendimentos remotos, não deverá ser superior a 04 (quatro) horas úteis para os chamados abertos em horário comercial;
- 2.10. Para solicitações de suporte que não possam ser solucionadas remotamente, a empresa a ser contratada deverá realizar o atendimento presencialmente de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

3. TREINAMENTO

- 3.1. A empresa a ser contratada deverá realizar treinamentos de operação do software para os colaboradores do CISAMUSEP sobre as funcionalidades das soluções, conforme solicitado pelo Consórcio, podendo ser de forma remota, sem ônus adicionais.
 - 1.1. A não realização do treinamento e acompanhamento ensejará na suspensão dos valores pagos;
 - 1.2. O treinamento será solicitado por escrito pelo Fiscal do Contrato e o mesmo deverá ser realizado conforme a disponibilidade do Consórcio;
 - 1.3. O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O serviço de renovação das licenças de uso dos softwares de antivírus e AntiSpam corporativos deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. As licenças deverão ser entregues de forma virtual já ativadas diretamente no software pela empresa a ser contratada.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços de implantação das soluções compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, em ambiente computacional de ao menos 50% do solicitado no presente processo de licitação em uma única instalação;
 - 5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade.
- 5.2. Apresentar declaração emitida pelo escritório do fabricante no Brasil dos produtos ofertados informando que a licitante é credenciada para a prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico das soluções ofertadas.
- 5.3. Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) profissional registrado com certificação técnica fornecida pelo fabricante das soluções ofertadas;
- 5.4. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
 - 5.4.1. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;

5.4.2. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;

5.4.3. Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1. Para realização da comunicação, a Contratada deverá manter junto ao Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

7.3. Garantir que todas as licenças são originais e não serão utilizadas por terceiros ou revendidas sob hipótese alguma, durante todo o período de vigência do suporte.

7.4. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço;

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;

8.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do Consórcio, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante deste;

8.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

8.7. Notificar empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

8.8. Pagar a empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação de serviço de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure será de R\$ R\$ 19.506,15 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e quinze centavos);
- 9.2. Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ativação das licenças e o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 10.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 10.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e o valor unitário e total do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);
- 10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 11.1. A empresa contratada deve respeitar todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, quanto aos dados e informações contidos em arquivos e banco de dados armazenados nos servidores do Consórcio.
- 11.2. Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações armazenados nos servidores do Consórcio, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, respondendo contratual e legalmente pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato a ser firmado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - der causa à inexecução parcial do objeto;
 - der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa á inexecução total do objeto;

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 50 da Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, 4º da Lei nº 14.133 de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §91, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §71, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §81, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §10, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

- 12.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 12.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

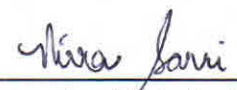
- 13.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 13.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 13.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

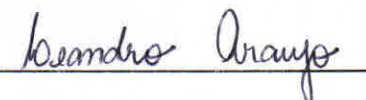
Atenciosamente,


Leandro de Freitas Araujo
Técnico em Informática

Autorizado em: 25 / 03 / 2024

Fiscal do Contrato:


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

02/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 24 / 2024 Data: 25/03/2024

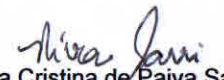
Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12840 - RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE/WITHSECURE CLIENT SECURITY PREMIUM - PART NUMBER: FCXXSR1GVXQQ		Unid.:SERV	Qtde.: 105,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
2969 - MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI		169,2900	17.775,45 Menor Cotação
2970 - PAULO ROBERTO MARIANO 50208918949		185,6000	19.488,00
7692 - GUARDA E PIMENTEL LTDA		192,0000	20.160,00
		Valor médio:	182.2900 19140.45
		Valor mediana:	185,6000 19.488,00
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12841 - RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - F-SECURE/WITHSECURE BUSINESS SUITE PREMIUM - PART NUMBER: FCRFSDR1GVXAQQ		Unid.:SERV	Qtde.: 6,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
2969 - MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI		288,4500	1.730,70 Menor Cotação
2970 - PAULO ROBERTO MARIANO 50208918949		320,0000	1.920,00
7692 - GUARDA E PIMENTEL LTDA		335,0000	2.010,00
		Valor médio:	314.4800 1886.88
		Valor mediana:	320,0000 1.920,00
		Total Menor Cotação:	19.506.15
		Total Médio Cotação:	21.027.33
		Total Mediana Cotação:	21.408,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

**** Elotech ****
02/04/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND				
Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21				
Especificação	Data Vencimento			
INSS:	__/__/__			
FGTS:	__/__/__			
Responsável pelo Levantamento de Preço		Solicitante	Diretoria Financeira	Diretora Administrativa
 Giseli Nardi Paixao Matricula : :083		 Assinatura e Carimbo	 Flavia Galbardi Soares Matricula: 066 CRC-PR 050.380/O-1 Diretora Financeira CISAMUSEP	 Nivea Cristina de Paiva Sarri Matricula: 061

info@cisamusep.org.br

De: info@cisamusep.org.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 13:37
Para: 'administrativo@cisamusep.org.br'
Assunto: ENC: Proposta comercial F-Secure/WithSecure
Anexos: MTM 2023 12 885 - Cisamusep - WithSecure.pdf

De: Pedro Mesquita <pedro.mesquita@mtm-ti.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 09:39
Para: info@cisamusep.org.br
Assunto: Proposta comercial F-Secure/WithSecure

Bom dia,

Segue em anexo, proposta comercial F-Secure/WithSecure

Entrarei em contato para conforme recebimento.

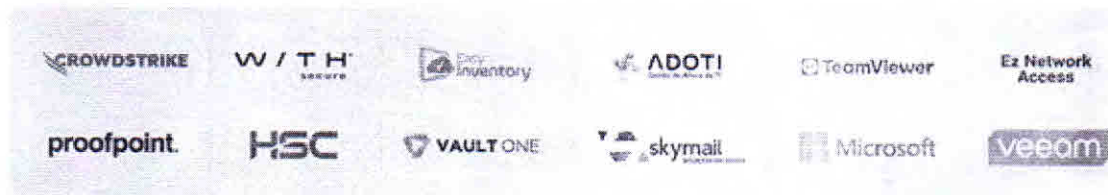
Mesquita.

Pedro Mesquita
Diretor Comercial

+55 41 3408-2438
+55 41 9-9654-2439
pedro.mesquita@mtm-ti.com.br

Visite mtm-ti.com.br

MTMti
MESQUITA TI



Investimento e Condições financeiras

Solução	Qtd.	Preço uni.	Preço total
F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Computers Premium , Partner Managed Renewal for 1 year Governmental Part Number: FCXXSR1GVXCQQ	105	R\$ 169,29	R\$ 17.775,45
F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Servers Premium , Partner Managed Renewal for 1 year Governmental Part Number: FCRFSR1GVXAQQ	6	R\$ 288,45	R\$ 1.730,70
Atualização e manutenção do produto F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Computers Premium e Servidores Premium horas técnicas / suporte remoto	Incluso	Incluso	Incluso
Total			R\$ 19.506,15

Despesas de viagem

Despesas por conta do cliente.

Condições de pagamentos licenciamento anual

Pagamento para 10 diretos depois do aceite da proposta.

Dados da empresa

Empresa: Mesquita Segurança e TI LTDA

CNPJ: 47.512.484/0001-11

Av. Paraná, 1755 Sala 57, Boa Vista

82.510.000 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3408-2438

Celular: (41) 99654-2439

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação do Cliente e a critério da **MTM-TI**.

Autorizações

Curitiba - PR, 06 de março de 2024.

PEDRO PEREIRA DE
MESQUITA:034961
14916

Assinado de forma digital
por PEDRO PEREIRA DE
MESQUITA:03496114916
Dados: 2024.03.06 09:38:09
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.512.484/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MESQUITA SEGURANCA E TI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARANÁ	NÚMERO 1755	COMPLEMENTO CONJ 57 ANDAR 05 COND AVENIDA PARANA OFFIC
-------------------------	----------------	--

CEP 82.510-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.MESQUITA@MTM-TI.COM.BR	TELEFONE (41) 3408-2438/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 12:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Paulo Roberto Mariano <paulo@mariano.eti.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 15:45
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RE: CONSULTA DE PREÇO 24/2024 - ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO
Anexos: Proposta-PRM-Cisa-2024-WithSecure.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

att.
PAULO ROBERTO MARIANO
PRM INFO

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2024 14:58
Para: paulo@mariano.eti.br <paulo@mariano.eti.br>
Assunto: CONSULTA DE PREÇO 24/2024 - ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO

Boa Tarde

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no CISAMUSEP.

Segue anexo, proposta da Consulta de Preço 24/2024, com as devidas informações para o orçamento.

Pedimos que nos forneça o referido orçamento, no mesmo conste as informações pertinentes da empresa e a validade da proposta.

Pedimos também, que o orçamento nos seja devolvido num prazo de até 03 dias.

Certos de podermos conta com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitação

Conselho Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Saúde Paranaense
CISAMUSEP

 (44) 3123-8303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.725.701/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2015
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO MARIANO 50208918949		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PIAUI	NUMERO 191	COMPLEMENTO APT 12-C
CEP 86.010-420	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO paulo@mariano.eti.br		TELEFONE (43) 3322-1307
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 16:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL F-SECURE/WITHSECURE

Londrina, 1 de abril de 2024

A

CISAMUSEP

A/C: Sr. Leandro

Departamento de Tecnologia da Informação

Proposta Comercial contendo, valores e demais produtos F-Secure/WithSecure.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Suíte de Segurança de Endpoint para estação de trabalho 1 ano F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Computers Premium, Partner Managed Renewal for 1 year Governmental Part Number: FCXSR1GVXCQQ	Licença anual	105	R\$ 185,60	R\$ 19.488,00
	Suíte de Segurança de Endpoint para servidores 1 ano F-Secure Premium / WithSecure Elements EPP for Servers Premium, Partner Managed Renewal for 1 year Governmental Part Number: FCRFSR1GVXAQQ	Licença anual	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
3	Serviços de implantação e suporte técnico	Serviço	Serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 29.408,00

CNPJ 21.725.701/0001-68

PRM INFORMÁTICA

Endereço: Av. Maringá, 1995, sala 06

CEP: 86060-000 – Londrina – PR

Celular (43) 99846-0451

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Mariano

Proprietário

CNPJ 21.725.701/0001-68

PRM INFORMÁTICA

Endereço: Av. Maringá, 1995, sala 06 86060-000 – Londrina – PR

Celular (43) 99846-0451

www.mariano.eti.br

De: Lais Leal <lais.leal@infoprotect.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 16:47
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO 24/2024 - ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO
Anexos: CONSULTA DE PREÇO - LICENÇA DE USO - ANTIVIRUS.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde,

Segue nossa proposta para sua apreciação.

Att.,



De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de março de 2024 14:59
Para: Lais Leal <lais.leal@infoprotect.com.br>
Assunto: CONSULTA DE PREÇO 24/2024 - ORÇAMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO

Boa Tarde

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no CISAMUSEP.

Segue anexo, proposta da Consulta de Preço 24/2024, com as devidas informações para o orçamento.

Pedimos que nos forneça o referido orçamento, no mesmo conste as informações pertinentes da empresa e a validade da proposta.

Pedimos também, que o orçamento nos seja devolvido num prazo de até 03 dias.

Certos de podermos conta com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 24/2024
Data: 25/03/2024

NOME DA EMPRESA (Razão Social): GUARDA E PIMENTEL LTDA	
Nome Fantasia: INFOPROTECT	
CNPJ/MF ou CPF/MF: 08.983.236/0001-05	Inscrição Estadual ou RG: 90640286-66
Endereço completo: R CARAMURU, 586, CONJ 100 SALA A	
Telefone/Celular: 11 3939-2362	
Nome completo do Responsável pela Cotação: Sedinei Sergio Guarda	
CPF/MF nº 026.590.299-11	RG nº 29.641.436-0
E-mail Institucional: comercial@infoprotect.com.br	
E-mail Particular: sidnei@infoprotect.com.br	
Data da Cotação: 01/04/2024	

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Licenças para estações de trabalho pelo período de 12 meses F-Secure / WithSecure Premium.	105	R\$ 192,00	R\$ 20.160,00
2	Licenças para servidores pelo período de 12 meses F-Secure / WithSecure Premium.	6	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
3	Implantação e Treinamento da solução.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
4	Suporte da solução pelo período de 12 meses.	2 H.	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
Total estimado 12 meses				R\$ 32.270,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**Observações**

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 05 (cinco) dias.**

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. MANUTENÇÃO E SUPORTE

1.1. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar equipe para suporte e atendimento de dúvidas e correção de erros ou inconformidades, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento *in loco*), de acordo com a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência contratual, sem cobranças adicionais durante o período do contrato a ser firmado, obrigando-se a empresa a ser contratada a manter todo ambiente de antivírus corporativo permanentemente em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destina, na forma estabelecida deste Termo.

1.2. Os chamados de suporte técnico representam a solicitação formal de serviço de suporte à empresa a ser contratada e devem ser atendidos de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste projeto, para execução dos serviços.

1.3. Cabe a empresa a ser contratada, dar o detalhamento do serviço a ser executado, incluindo requisitos funcionais e não funcionais, restrições, risco e demais informações necessárias à correta execução dos serviços.

1.4. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar ao Consórcio um serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções que se fizerem necessários, específicos para a solução adquirida, sem ônus para o CISAMUSEP.

1.5. Deverá dispor de suporte para as novas implementações de regras e funcionalidades do produto.

1.6. Toda intervenção no ambiente da solução assim como ações preventivas ou corretivas, deverá ser comunicada previamente, para que sejam definidas a data e hora da sua realização.

1.7. As atividades que possam causar impacto no ambiente de produção deverão ser realizadas fora do horário de expediente do CISAMUSEP.



- 1.8. Os atendimentos relacionados ao serviço de suporte técnico e a manutenção da ferramenta, deverão operar no mínimo em dias úteis, no horário das 8h às 17h, por meio de canal de atendimento via WhatsApp e/ou e-mail.
- 1.9. O tempo de atendimento (SLA), para atendimentos remotos, não deverá ser superior a 04 (quatro) horas úteis para os chamados abertos em horário comercial;
- 1.10. Para solicitações de suporte que não possam ser solucionadas remotamente, a empresa a ser contratada deverá realizar o atendimento presencialmente de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP.

2. TREINAMENTO

- 2.1. A empresa a ser contratada deverá realizar treinamentos de operação do software para os colaboradores do CISAMUSEP sobre as funcionalidades das soluções, conforme solicitado pelo Consorcio, podendo ser de forma remota, sem ônus adicionais.
 - 1.1. A não realização do treinamento e acompanhamento ensejará na suspensão dos valores pagos;
 - 1.2. O treinamento será solicitado por escrito pelo Fiscal do Contrato e o mesmo deverá ser realizado conforme a disponibilidade do Consórcio;
 - 1.3. O horário para realização do treinamento será de segunda a sexta-feira no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3. FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O serviço de renovação das licenças de uso dos softwares de antivírus e AntiSpam corporativos deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. As licenças deverão ser entregues de forma virtual já ativadas diretamente no software pela empresa a ser contratada.

4. GARANTIAS

- 4.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. Para realização da comunicação, a Contratada deverá manter junto ao Contratante pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 5.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.3. Garantir que todas as licenças são originais e não serão utilizadas por terceiros ou revendidas sob hipótese alguma, durante todo o período de vigência do suporte.
- 5.4. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ativação das licenças e o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 6.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 6.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e o valor unitário e total do item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 6.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);

6.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 7.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 7.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 7.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

__Pato Branco, __01__ / __04__ / 2024__

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS
ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE
FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

Laís Leal – Gerente Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.983.236/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2007
NOME EMPRESARIAL GUARDA E PIMENTEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPROTECT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 586	COMPLEMENTO CONJ 100 SALA A
CEP 85.501-051	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFOPROTECT@INFOPROTECT.COM.BR		TELEFONE (46) 3025-1660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **07:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO ORÇAMENTO

Maringá, 02 de abril de 2024.

Prezada Senhora,

Vimos informar que para o ano de 2024 as despesas de prestação de serviço de renovação de licença de software de antivírus foram previstas com a dotação orçamentária de material de consumo. Solicitamos o remanejamento da seguinte despesa para compor o valor do ano corrente.

- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (3.3.90.40.08.00)
– R\$ 21.027,33 (vinte e um mil e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


Leandro de Freitas Araujo
Técnico em Informática

Prezada Senhora
FLÁVIA GALBARDI SOARES
Diretora Financeira



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1038 / 2024

Data Emissão: 02/04/2024

Cotação: 24

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Desdobramento: 08 00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS E ANTISPAM CORPORATIVOS F-SECURE/WITHSECURE, PARA OS COMPUTADORES E SERVIDORES INSTALADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - SERV F-SECURE/WITHSECURE CLIENT SECURITY PREMIUM - PART NUMBER: FCXXSR1GVXQQ		105,0000	182,2900	19.140,45
2	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO - SERV F-SECURE/WITHSECURE BUSINESS SUITE PREMIUM - PART NUMBER: FCRFSDR1GVXAQQ		6,0000	314,4800	1.886,88
Total:					21.027,33

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 230/2024

Maringá, 02 de abril de 2024.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 110/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 24/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Informática;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado, porém como se trata da renovação de um objeto específico, não foram encontradas contratações compatíveis com os itens solicitados;

Considerando que a consulta de preço também foi realizada com fornecedores em razão da qualificação que se presta, visando boas práticas, o Setor de Compras/Licitação adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail;

Considerando que foram consultados 11 (onze) empresas do ramo de suporte técnico e manutenção na área de tecnologia da informação.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: LAURO RENATO ROCHA LIMA, VSR.COM - INFORMATICA LTDA, FORT SECURE

TECNOLOGIA LTDA, ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MISTER MICRO PARANA LTDA, AMMO INFORMATICA LTDA e ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Considerando a responsável pela consulta de preço, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 21.027,33 (vinte e um mil e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos;

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO LOTE.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 013/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,
DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
 - b-) estudo técnico preliminar – ETP;
 - c-) termo de referência;
 - d-) análise de cotação;
 - e-) pesquisa de preço;
 - f-) solicitação de despesa;
 - g-) Memorando nº 230/2024;
 - l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;
- É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 024/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 04 de abril de 2024.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
 OAB/PR: 26.262
 CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

COMPRASGOV Nº 90013/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 21.027,33 (vinte um mil vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO SETELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 93.659.829/0002-62, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Instalação, válida até 31/08/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, além de Transporte rodoviário de produtos perigosos, situada à Rua Cyro Correia Pereira, 667 - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO SETELOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 93.659.829/0002-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, além de Transporte rodoviário de produtos perigosos, situada à Rua Cyro Correia Pereira, 667 - Cidade Industrial - 81.020-490 - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TG Indústria e Comércio de Lubrificantes e Graxas Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo a ser implantada na rua Jorge Iwasa, 63 em Araucária-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TG Indústria e Comércio de Lubrificantes e Graxas Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 02/08/2024, para Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo instalada na rua Jorge Iwasa, 63 em Araucária-PR.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
A Prefeitura de Antônio Olinto torna público, que realizará licitação sob modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, a fim de escolher a melhor proposta do para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: As 09:00h do dia 16 de abril de 2024. LOCAL: www.bicompas.org.br**. Edital disponível: www.antonioolinto.pr.gov.br.
Antônio Olinto, 10 de abril de 2024.
Alan Jares - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CISAMUSEP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
COMPRASGOV Nº 90013/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de manutenção de sistemas de segurança eletrônica e sistemas de segurança física, incluindo a instalação, manutenção e reparação de equipamentos de segurança eletrônica e sistemas de segurança física, incluindo a instalação, manutenção e reparação de equipamentos de segurança eletrônica e sistemas de segurança física.
ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 21.271,33 (vinte e um mil e setecentos e trinta e três centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
PROTOCOLO 8197/2024
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de Telenócio Eletrônico para Auto de infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>. Abertura das Propostas 25/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2024.
Karine Souza Dias - Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS PARA TODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 25/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sito: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO, PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 25/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bli.org.br
Sito: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

eileior **ELEIÇÃO - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550
ENTRADA DA DATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. LOCAL: Por videoconferência. DATA: 18.03.2024 - 11h. 3. MESA DIRIGENTE: Sérgio Luiz Caçquil Filho - Presidente e Ana Paula Onda Gabellini - Secretária da Reunião. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: O Conselho de Administração: 1. Delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação do Relatório Anual de Administração, Balanço Patrimonial e demais DF's referentes ao exercício de 2023 e sua submissão ao Conselho Fiscal e AGE. II. Após registro das atribuições, comunique a todos a realização de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, para fins de atendimento da legislação de registros, consistentes no artigo 66 do Estatuto Social. III. Delibera, em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, pela aprovação da destinação do resultado social, à conta de lucros e prejuízos acumulados. IV. Por fim, aprova a convocação dos acionistas para a 29ª AGO, às 15:00h do dia 23 de abril de 2024. 5. ASSINATURAS: Sérgio Luiz Caçquil Filho - Presidente, Ney Amilton Caldas Feneira, Moacir Carlos Beral, Maria Izabel Buitrago Alvarado, Teresinha Duarte Alvi Fomara, Alexandre Badini, Paulo Henrique Colla Gomes (Conselheiros Eleitos), Ana Paula Onda Gabellini - Secretária. O texto integral da ata da 15ª Reunião do Conselho de Administração foi lido em seu próprio, tendo a ata sido registrada na Junta Comercial do Paraná - Jucispar, sob nº 2024/04958, em 28/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogado o horário de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, tendo em vista a necessidade de alteração do intervalo mínimo entre lances no sistema do Compraspov. 1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: <https://www.campinagrandesol.pr.gov.br/> e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>. 2º - Fica prorrogado o horário de abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024 para às 08:00 horas do dia 23 de abril de 2024. 3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.
Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROTOCOLO 2770/2024
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transientes do ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>. Abertura das Propostas 24/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2024.
José Daniel Fabricio
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 30/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sito: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HERBICIDA SELETIVO E GRAMA EMERALDA POR M² COM ADUBAÇÃO E PLANTIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 30/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sito: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks e monitores visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bli.compras.gov.br. Acesso Identificado no site - BLI Compra.
O Município de Palmeira torna público que a sessão em epígrafe foi reanunciada. Os interessados poderão obter a 1ª Ratificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.pnccp.gov.br. No caso de não acesso ao PNCP, os interessados poderão obter a 1ª Ratificação na íntegra através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. No caso de não acesso ao PNCP, os interessados poderão obter a 1ª Ratificação na íntegra através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. No caso de não acesso ao PNCP, os interessados poderão obter a 1ª Ratificação na íntegra através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. No caso de não acesso ao PNCP, os interessados poderão obter a 1ª Ratificação na íntegra através do Acesso Público da BLI pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.
Foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá no dia 23/04/2024 às 09:00h. As informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
09 de abril de 2024
Patricia Philippen - Autoridade Competente

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

eileior **ELEIÇÃO - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**
CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550
23ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
31ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de abril de 2024, às 15h00min, na sede social da empresa, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar, nº 2021. Jovê, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Assimileza Geral Ordinária
1) Tornar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.
2) Deliberar sobre o resultado do exercício.
3) Deliberar sobre o resultado do exercício.
Assimileza Geral Extraordinária
1) Fixar a remuneração global anual dos membros dos órgãos estatutários (Deliberação prevista no art. 152 da Lei nº 6.404/76).
Curitiba, 08 de abril de 2024.
Sérgio Luiz Caçquil Filho
Presidente do Conselho de Administração

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
COMPRASGOV Nº 90012/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertão do Paranáense - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 38.639,40 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
COMPRASGOV Nº 90014/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrada para gestão pública para o CISAMUSEP.
ABERTURA: 26 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 165.580,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PROTOCOLO 11901/2024 - Processo Administrativo nº 24/2024
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de "ARBITRAGEM", com vistas a suprir a demanda desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SMLJ em campeonatos, torneios e atividades de Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>. Abertura das Propostas 24/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/p/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2024.
Karine Souza Dias - Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024-PM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 26/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 26/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sito: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024-PM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/CAMINHÃO (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00h do dia 26/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 26/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.compras.gov.br
Sito: www.mandaguari.pr.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
Mandaguari, 09 de abril de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa gerenciadora de frota, para proceder através de gestão compartilhada a um cadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular atual, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra e serviços de guinchos/boque. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO vem, através deste, comunicar que foram efetuadas alterações, as quais estão disponibilizadas através do Ato nº 01 do Edital no site do município e no portal bicompas.gov.br. Comunica também que fica designada uma nova data para abertura do Pregão eletrônico nº 03/2024, ficando designado o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 25/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 25/04/2024 e o INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09:00 horas do dia 25/04/2024.
São João do Triunfo, 09 de abril de 2024.
Maria Angélica Gabre Hallita
Secretária Municipal de Administração

Edital nº 90013/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/04/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000851/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de manutenção de hardware e software de computadores, notebooks, impressoras, câmeras, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de rede e periféricos, bem como de serviços de consultoria e treinamento em informática.

Menu

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca

Entrar

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900132024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.027,33

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	105	R\$ 182,29	R\$ 19.140,45	
2	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	6	R\$ 314,48	R\$ 1.886,88	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XII

Edição nº 1925

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 COMPRASGOV Nº 90012/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de peças e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.639,49 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 COMPRASGOV Nº 90013/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de renovação de licenças de uso de softwares de antivírus e AntiSpam corporativos F-Secure / WithSecure, para os computadores e servidores instalados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 25 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 21.027,33 (vinte um mil vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 COMPRASGOV Nº 90014/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP.

ABERTURA: 29 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 165.580,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Laudo de análise da amostra do pregão eletrônico nº 38/2023

Empresa: Ângelo Bergamasco Guilherme – Vestuário

RESULTADO DA ANÁLISE:

As amostras foram entregues no CISAMUSEP no dia 05/04/2024.

Lote 2 – Jalecos

Item	Descrição	Análise
1	JALECO EM MICROFIBRA, MODELO MASCULINO NA COR BRANCA COM GOLA SOCIAL, MANGAS LONGAS, CAVA PESPONTADA, COM 3 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, COSTURA PESPONTADA, SENDO 1 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, BORDADO COM AS LOGOMARCAS CONFORME MODELO ANEXO E 2 BOLSOS INFERIORES, UM DE CADA LADO, SEM BORDADO. COSTURA PESPONTADA. A MEDIDA TOTAL DO BORDADO DEVERÁ SER DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSO SUPERIOR COM MEDIDA DE 12,5 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. BOLSOS INFERIORES COM MEDIDA DE 15 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR OU DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADO POR 04 BOTÕES BRANCOS OPACOS DE 15 MM DE DIÂMETRO. CASEAMENTO SIMPLES. A QUANTIDADE DE BOTÕES PODERÁ VARIAR DE ACORDO COM O TAMANHO DA PEÇA. CINTO TRASEIRO PRESO, COMPRIMENTO ABAIXO DOS JOELHOS. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. AS CORES DAS LINHAS E AVIAMENTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE NAS BARRAS DESFIANTES DO TECIDO. FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O	Amostra satisfatória.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br